



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo:** 005/2025/SMAS
1.2. Secretaria Municipal solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 058/2022.
1.4. Equipe Responsável: Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (*)

Distribuição gratuita de gêneros alimentícios peixe e arroz, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda – D Nº 005/2025, com a Lei Municipal nº 408 de 18 de julho de 2023, e a Resolução nº 05/2021, que autoriza o poder executivo a conceder benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Siriri, do Estado de Sergipe. A distribuição ocorrerá entre as famílias deste município entre elas: Usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Atenção Integral a Família (PAIF), Programa Criança Feliz – PCF, Inscritos no Cadastro Único e pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, no período da Semana Santa.

Considerando que "Uma das principais datas do calendário religioso do cristianismo é a Páscoa, comemoração que relembra a crucificação e celebra a ressurreição de Jesus Cristo. A celebração da Páscoa acontece durante a Semana Santa, período do cristianismo que tem início no Domingo de Ramos, dia que marca a entrada de Cristo em Jerusalém. A Semana Santa termina exatamente no domingo de Páscoa, dia da ressurreição de Cristo. Dentro da tradição da Igreja Católica, a Sexta-Feira Santa, também conhecida como Sexta-Feira da Paixão, é um dia reservado para a prática da abstinência. Essa tradição milenar do catolicismo opõe-se ao consumo de carne vermelha e de frango nesse dia. Dentro desse costume, é comum que nesse dia as pessoas substituam o consumo dessas carnes pelo consumo de peixe. (<https://brasilecola.uol.com.br/pascoa/por-que-nao-pode-comer-carne-na-sexta-feira-santa.htm>)

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro das alternativas levantadas no mercado, encontramos 03 (três) opções de solução para a necessidade acima citada:

Solução 1: Prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições prontas, produzidas em local da Contratada, transportadas e acondicionadas em marmitas.

Esta é uma solução ofertada no mercado para atendimento da necessidade de alimentação de um modo geral, na qual, a contratada compra os gêneros alimentícios e prepara em local próprio a refeição de acordo com o cardápio fornecido pela contratante e se responsabiliza pelo transporte.

A entrega das refeições deverá ser realizada nas residências, localizadas nos povoados e sede do município de Siriri.

Nesta possível solução, a contratada deve disponibilizar a equipe de funcionários em quantidade suficiente para a execução do serviço, tais como: nutricionistas, cozinheiros e assistentes para acompanhar e elaborar a refeição, motoristas e assistentes para os serviços de transporte da refeição, pessoas aptas a realizar o cadastro (coletar as assinaturas) e entrega das refeições. Sendo totalmente responsável pela logística para a organização da distribuição na sede e povoados, além de toda a estrutura física necessária, como local apropriado equipado com eletrodomésticos, móveis, utensílios e demais itens necessários para o preparo das refeições, atendendo a todos os requisitos de higiene e garantindo a pontualidade na entrega da refeição. A estrutura física do local onde as refeições são preparadas preferencialmente deve estar localizada em local próximo ou no município pela característica da necessidade.

Solução 2: Prestação de serviço para aquisição dos gêneros alimentícios e distribuição para as famílias.

Praça Dr. Mario Pinotti, 270 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232

CNPJ: 14.749.937/0001-79



000005

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratada deverá adquirir os gêneros alimentícios, de acordo com a descrição dos itens, e realizar a distribuição, na sede e povoados, nas residências dos munícipes. Sendo responsável por toda a logística de transporte da equipe e dos itens, inclusive com caminhões refrigerados. A equipe deve ser composta por: motoristas, pessoas com capacidade técnica para realizar o cadastro e realizar o cadastramento (coletar as assinaturas).

Solução 3: Aquisição de Gêneros Alimentícios peixe (congelado) e arroz, para distribuição a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em diversas pesquisas nos portais das transparências de vários órgãos públicos e pesquisas na internet como também são o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município, nos quais são adquiridos os itens necessários para distribuição dos itens as famílias em situação de vulnerabilidade.

O gênero alimentício (peixe congelado) deverá ser entregue em no mínimo 02 caminhões refrigerados, na sede e povoados.

Quanto o gênero (arroz), deve estar acondicionado em veículo adequado para a sua boa conservação.

A distribuição e cadastramento deverá ser realizado pela equipe de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas residências dos munícipes.

Avaliação das soluções identificadas

Solução 1: Tal solução não se mostra a mais viável para atendimento das necessidades específicas e apresenta algumas desvantagens a saber: as famílias não terão autonomia no preparo dos alimentos, além disto as marmitas teriam que ser individuais, conforme o número de pessoas, porém cada família tem a sua composição, muitas vezes sendo numerosa. Além de que os custos serão maiores por toda a estrutura que será necessária.

Solução 2: Tal solução não se mostra a mais viável pela logística necessária, ocasionando o aumento dos custos. Existem ainda fatores como: dificuldade da localização de ruas, devido a não ter identificação em todas, e a equipe não ter conhecimento das famílias que residem no município e da sua composição.

Solução 3: Esta é a solução que mais se adequa a necessidade identificada, pois toda a estrutura física e a maior parte de recursos humanos serão de servidores do município.

II. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada é a aquisição de gêneros alimentícios (peixe e arroz), para as famílias deste município entre elas: Usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Atenção Integral a Família (PAIF), Programa Criança Feliz – PCF, Inscritos no Cadastro Único e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Esta é a solução que mais se adequa a necessidade, considerando que o município possui os recursos humanos qualificado para a execução do serviço, incluindo os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro Especializado de Assistência Social - CREAS; Programa Criança Feliz - PCF e Secretaria Municipal de Assistência Social em geral.

A distribuição gratuita de peixe e arroz é realizada há vários anos pela gestão municipal sempre na quarta feira anterior ao dia considerado de sexta-feira da paixão. Esta distribuição possibilita as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, nutricional e social, além de seguir as tradições religiosas, através do consumo de carne branca (peixe), a ter o alimento tido como essencial, pela maioria da população nesse período de Páscoa.

O peixe do tipo Corvina que é considerado um peixe de alto valor nutricional e de boa qualidade, opção bem aceita pela população. O item congelado é para melhor conservação diante da temperatura que é sempre alta em nosso estado.

A vigência do contrato deverá ser de no mínimo de 60 dias.



000006

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios, quando da solicitação da Contratante na data, horário e local definido no Instrumento Convocatório, após o recebimento da ordem de fornecimento, atendendo a todos os critérios de aceitação do objeto.
- b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.
- c) A Contratada deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes, referentes aos gêneros alimentícios.
- d) Os gêneros alimentícios deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de no mínimo 04 horas antes da entrega, que será feita às 08:00h, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- e) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto lícito para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- f) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- h) A contratada também será responsável pelas embalagens dos gêneros alimentícios para distribuição individual dos itens, cujo custo deverá ser incluso no valor da contratação.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS. (*)

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Para o quantitativo a ser contratado estima-se que 4.000 famílias com média de 4 pessoas sejam atendidas de acordo com a Lei Municipal nº 408/2023, considerando que cada uma deverá receber 1kg de arroz e aproximadamente 2,500 kg de peixe, conforme a distribuição realizada nos últimos 4 anos, considerando fatores como a composição familiar, e a situação de insegurança alimentar e nutricional das famílias.

As estimativas para a contratação através do Pregão na sua forma eletrônica, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA
01	Peixe congelado, tipo corvina – inteiro, estado de conservação congelado devendo possuir aproximadamente 2,0kg a 2,5Kg cada. As escamas devem apresentar-se firmes e resistentes, ausência de manchas, furos, ou cortes na superfície. A pele deve estar úmida, tensa e bem aderida, os olhos devem ocupar.	KG	8000
02	Arroz: subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente.	KG	4000

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (*)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000007

O valor estimado para a contratação que servirá para definição de preço máximo deverá ser o apurado após a elaboração da pesquisa de preços em atendimento a Instrução Normativa SEGES nº 065 de 07 de julho de 2021, na qual poderá refletir preços diferentes de mercado.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (*)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não são necessárias contratações interdependentes para atendimento da necessidade.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a futura contratação o município de Siriri almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Melhor aproveitamento dos recursos estruturais, humanos e financeiros existentes;
- b) Assegurar as famílias de acordo com a Lei Municipal nº 408 de 18 de julho de 2023, e a Resolução nº 05/2021, a alimentação do tipo peixe e arroz durante o período da Semana Santa.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, apenas cuidando-se para que se promova a contratação para a aquisição dos gêneros alimentícios através do Pregão na forma eletrônica.

Entretanto, o gestor e fiscais do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos. A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Não há impactos ambientais na contratação.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (*)



000008

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, e em prol do interesse público a contratação para aquisição de gêneros alimentícios (peixe e arroz), atende a necessidade a que se destina e mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado.

Siriri, 25 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:


MARILLIA HELLEN SILVA BARBOSA
Assessora técnica